Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.737, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE,** a atual Creche Municipal Santo Antônio.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se **CRECHE MUNICIPAL RAIO DE SOL,** a atual Creche Municipal do Jardim das Tipuanas.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se **CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA CRIANÇA,** a atual Creche Municipal do Jardim Brasil.

ARTIGO 4º - Passa a denominar-se **CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ,** a atual Creche Municipal do Jardim Adamantina.

ARTIGO 5º - Passa a denominar-se **CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR,** a atual Creche Municipal do Parque CECAP.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de agosto de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

RD 1346
25/8/97

Ato publicado
Em ___/___97.

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social